



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.529 - DE 01 DE JUNHO DE 1987

EMENTA: Aprova o Curso de Especialização "Teoria Antropológica".

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 01.06.87, e da colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 047/87), de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração na sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

- Art. 1º Fica aprovado o projeto do curso de especialização intitulado Teoria Antropológica, de responsabilidade do Departamento de História e Antropologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, tendo como objetivo, dentre outros, aprofundar os conhecimentos na área de Antropologia, bem como proporcionar uma atualização pedagógica aos docentes e graduados que tenham cursado, pelo menos, uma disciplina antropológica; previsto para o período de fevereiro/87 a dezembro/87; tudo de conformidade com o constante no Anexo, que constitui parte integrante e inseparável desta Resolução, e com os autos do Processo nº 19.468/86-UFPA.
- Art. 2º O pagamento de hora-aula a docente da Universidade Federal do Pará fica condicionado à decisão favorável do assunto pelo Conselho Universitário que examina a matéria no âmbito global na Instituição.
- Art. 3º Esta Resolução passará a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 08 de junho de 1987.


Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 1.529/87-CONSEP

.02.

01. Título: Curso de Especialização Teoria Antropológica.
02. Centro: Filosofia e Ciências Humanas.
03. Departamento: História e Antropologia.
04. Objetivo: Aprofundar os conhecimentos na área de Antropologia, bem como proporcionar uma atualização pedagógica aos docentes e graduados que tenham cursado, pelo menos, uma disciplina antropológica.
05. Organização administrativa: O Curso terá um Colegiado constituído de um Coordenador e um vice-coordenador, ainda integrará o Colegiado a representação discente, com representante escolhido entre os alunos regularmente inscritos, nos termos do Regimento Geral da UFPA.
06. Organização acadêmica:
 - 6.1- Disciplinas:
 - Teoria antropológica CH- 60
 - Antropologia das sociedades tribais CH- 20
 - Antropologia das sociedades camponesas CH- 20
 - Antropologia das sociedades urbanas CH- 20
 - Antropologia política CH- 20
 - Antropologia da religião CH- 30
 - Antropologia da medicina CH- 20
 - Antropologia da educação CH- 20
 - Arqueologia CH- 40
 - Antropologia física CH- 30
 - Folclore CH- 40
 - Etnolinguística CH- 40
 - Métodos e técnicas de pesquisa antropológica CH- 50
 - 6.2- Docentes:
 - Raymundo Heraldo Maués
 - Manoel Alexandre Ferreira Cunha
 - Deborah de Magalhaes Lima
 - Jane Felipe Beltrão
 - José Luiz dos Santos
 - Fernanda Henriques Jalles de Carvalho de Araújo Costa
 - Ana Rita Pereira Alves
 - Carlos Rodrigues Brandão
 - Anaíza Vergolino e Silva
 - Leopoldina Maria Souza de Araújo
 - Maria Angélica Motta Maués
 - Eneida Correa de Assis
 - Gilberto Cardoso Alves Velho.
 - 6.3- Verificação de aprendizagem: O sistema de avaliação do curso será baseado no Regimento Geral da UFPA e Resoluções adotadas pelo Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 1.529/87-CONSEP

.03.

- Será considerado aprovado o aluno que preencher os seguintes requisitos:
 - obter frequência mínima de 75% a todas as atividades programadas conforme art. 70, inciso 1 do Regimento Geral da UFPA;
 - obtenção de conceitos que satisfaçam o mínimo requerido para aprovação nas disciplinas de graduação da UFPA de acordo com o Regimento Geral;
 - obtiver, no conjunto das disciplinas, 22 créditos, perfazendo o total de 360 horas.

07. Informações adicionais:

7.1- Período de realização: Será de fevereiro/87 a dezembro de 1987.

7.2- Clientela: Pesquisadores e profissionais ligados a antropologia; professores de antropologia; e graduados em geral que satisfaçam os pré-requisitos para a inscrição.

7.3- Carga horária: 360 (trezentos e sessenta) horas.

7.4- Créditos: 22 (vinte e dois) créditos.

08. Orçamento:

Receita: UFPA	38.455,10
CAPES	61.804,00
CENTRO	10.000,00
Receita própria	<u>31.395,00</u>
t o t a l .	141.654,10

Despesas:

Pessoal / Coordenação	13.455,10
Pessoal hora-aula	31.804,00
Material de consumo	5.682,50
Remuneração de serviços pessoais	20.000,00
Passagens	30.000,00
Hospedagens	10.000,00
Equipamentos e material permanente	<u>30.712,50</u>
t o t a l .	141.654,10